



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

Lei 617/2004

São Valério – TO, 27 de setembro de 2004.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento, do corrente exercício.”

João Jaime Cassoli, Prefeito Municipal de São Valério, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ao Orçamento vigente, a seguinte natureza de receita com a respectiva função:

1722.01.13 – Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Registra o valor total das receitas recebidas pelo Município através de transferência constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).

Art. 2º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para aplicação dos recursos da **CIDE** – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, incluído na receita orçamentária pelo artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a partir de 1º de julho 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério,
Estado do Tocantins, os vinte e sete dias do mês de setembro de 2004.


João Jaime Cassoli
Prefeito Municipal